



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PORTARIA DG N. 010/2020

Define os valores da indenização de transporte decorrente da convocação de colaboradores para as novas eleições no Município de Laurentino, mediante entrega pessoal em domicílio, de que trata a Portaria P n. 139, de 18.07.2018.

O Diretor-Geral substituto da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 36, inciso VIII, do Regulamento Interno da Estrutura Orgânica deste Tribunal (Resolução TRESA n. 7.930, de 09.12.2015),

– considerando a necessidade de definição dos valores da indenização de transporte para as novas eleições no Município de Laurentino, cujo pagamento é devido na hipótese de entrega efetiva da convocação em domicílio do colaborador, em cumprimento ao disposto no art. 2º, § 3º, da Portaria P n. 139, de 18.07.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria define os valores da indenização de transporte decorrente da convocação de colaboradores para as novas eleições no Município de Laurentino, mediante entrega pessoal em domicílio, de que trata a Portaria P n. 139, de 18.07.2018.

Art. 2º Os valores de que trata o art. 1º serão os seguintes, por convocação efetivada:

I – convocação em área urbana: R\$ 12,32 (doze reais e trinta e dois centavos);

II – convocação em área rural: R\$ 19,38 (dezenove reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESA)*.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 21 de janeiro de 2020.

Maximiniano Simões Sobral
Diretor-Geral substituto